



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS**

**Data de instauração:** 30/06/2021

**Data de chegada:** 30/06/2021

**Município:** Patos

Portaria de instauração de IC nº 21/4º PJ - Patos/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio deste Órgão signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos arts. 127, *caput*, e 129, II e III, da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 1º e 39, da Lei Complementar Estadual nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba) e, ainda:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do inciso III do art. 129 da Constituição Federal é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 30/06/2021

**CONSIDERANDO** que a regra constitucional prevista no art. 37, XVI, veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos estados e municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Estado da Paraíba, reproduzindo o teor da *Lex Maior*, igualmente proíbe o cúmulo de cargos, empregos e funções, salvo nas hipóteses estritas ali dispostas (CE, art. 30, XX e XXI);

**CONSIDERANDO** que foi apresentada nesta Promotoria de Justiça, representação ofertada por Antônio Washington Queiroz de Oliveira em face de Danúzia Ferreira Ramos, alegando que a notificada está acumulando ilegalmente dois cargos públicos.

**RESOLVE:**

**1º. INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 13, caput, da Resolução CPJ nº 04, de 13 de junho de 2013, para apurar a representação ofertada por Antônio Washington Queiroz de Oliveira em face de Danúzia Ferreira Ramos, alegando que a notificada está acumulando ilegalmente dois cargos públicos;

**2º.DETERMINAR:**

**a)** A reiteração do Ofício expedido nº 137/4º PJ - Patos/2021, para que o GERENTE DE RECURSOS HUMANOS do DETRAN preste esclarecimentos acerca do cargo efetivo exercido pela notificada e o

atual cargo comissionado exercido por ela, com a juntada do último contracheque da noticiada, bem como, dos contracheques dos meses de setembro e outubro de 2020, e ainda, que apresente pronunciamento acerca da acumulação do cargo efetivo com o atual cargo comissionado exercido pela noticiada de Superintendente da 4ª CIRETRAN DE PATOS. Prazo: 10 dias. Em anexo, cópia da Portaria inicial;

b) A Autuação da presente Portaria e dos elementos de informação recebidos e o registro do Procedimento nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013;

c) A publicação de extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público da Paraíba, nos termos do Inciso I, § 2º do art. 14 da Resolução CPJ, nº 04/2013, após o que, junte-se cópia da presente publicação nos autos.

Designo, para funcionar como Secretário deste Inquérito Civil, os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça.

**CUMPRASE**

Patos-PB, 28 de junho de 2021.

**JOSÉ CARLOS PATRÍCIO**

**Promotor de Justiça**

[Assinado Eletronicamente]

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 30/06/2021

